



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.090 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor EDIVALDO NEVES NASCIMENTO, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa funções que exigem responsabilidade técnica, para elaboração, manutenção e atualização da planta genérica do Município, atualização dos dados para apuração do Valor Venal de Referência, para fins de cálculo de ITBI e fornecimento de subsídios ao Secretário de Planejamento no tocante à área de cadastro;

CONSIDERANDO que o servidor também executa funções que exigem responsabilidade técnica uma vez que é responsável pelo estudo para modificações e adequações dos critérios de avaliação imobiliária com finalidade tributária, com sistemas informatizados à legislação municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida ao servidor público municipal **EDIVALDO NEVES NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria nº 9.869, de 29 de junho de 2000, para exercer o cargo de encarregado de cadastro e patrimônio, uma gratificação nos percentuais de **30%** (trinta por cento), conforme disposto na faixa 3, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto nº 3.837/2019 encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e nos moldes do Decreto Municipal nº 3.837/2019.

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010 e artigo 4º do Decreto nº 3.837/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Melo Pereira
FATIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa